



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Institui Comissão para colher informações e apresentá-las ao Plenário do CNJ, com o objetivo de subsidiar decisão relativa à utilização do Instituto das Parcerias Público-Privadas pelo Poder Judiciário.

O **VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no exercício da **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a produção acadêmica nacional, a respeito das Parcerias Público-Privadas (PPPs), são escassas, devido à sua história recente no Brasil;

CONSIDERANDO que as possíveis aplicações das PPPs são pouco conhecidas, existindo discussão sobre a sua compatibilidade com a atividade administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter visão ampla das condições e especificidades que contratos dessa natureza, eventualmente, quando celebrados pelos tribunais brasileiros, devem apresentar;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CNJ por ocasião do julgamento da Consulta nº 2583-36 na 17ª Sessão Extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para colher informações e apresentá-las ao Plenário desta Corte, com o objetivo de subsidiar decisão relativa à utilização do Instituto das Parcerias Público-Privadas pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Designar os Conselheiros Bruno Dantas, Jorge Hélio e Silvio Rocha para compor a Comissão, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão deve ser apresentada ao Plenário deste Conselho no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ayres Britto
Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal
no exercício da Presidência do Conselho Nacional de Justiça